



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDO-RADO DO CARAJÁS PODER LEGISLATIVO

"UNIÃO POR ELDO-RADO"
CNPJ: (MF) 84.139.716/0001-64



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Prorrogação do Contrato 2019002 do Processo de Inexigibilidade 001/2019.

ASSUNTO: Prorrogação da Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Serviços Técnicos Especializados -em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da administração Pública a serem prestados à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás -PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Prorrogação da Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Serviços Técnicos Especializados -em advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da administração Pública a serem prestados à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás -PA.

CONTRATADO

FERNANDO PATROCÍNIO SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG de nº 5653768 PC/PA e CPF de nº 984.430.702-34, inscrito na OAB-PA sob nº 20.586, residente e domiciliado na Rua Assunção QD 02 Lt 13C, bairro Bandeirantes, cidade de Curionópolis, Estado do Pará.

RELATÓRIO

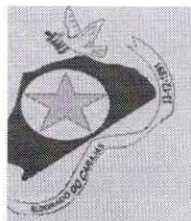
Adoto como relatório o parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de contratos de serviços contínuos, não podendo extrapolar 60 (sessenta) meses.

Em análise ao processo observa-se que com a prorrogação do contrato somente chegará ao total de 24 (vinte e quatro) meses, estando dentro do permitido em lei.

CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PODER LEGISLATIVO

"UNIÃO POR ELDORADO"
CNPJ: (MF) 84.139.716/0001-64



Este Setor de Controle Interno declara que a Prorrogação do 2019002 do Processo de Dispensa 001/2019 se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para seguir para assinatura do contrato aditivo e a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Eldorado do Carajás, Pá, 16 de dezembro de 2019

Solismar da Fonseca Gomes

SOLISMAR DA FONSECA GOMES
CONTROLE INTERNO

